



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.468 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 803.000,00 (oitocentos e três mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.394 de 22 de dezembro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

14. FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

001. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

2.139 – Manter o Gabinete do Fundo de Previdência

3.1.90.11.00.00.1001 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 1.000,00

– PESSOAL CIVIL

3.1.90.16.00.00.1001 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – 1.500,00

PESSOAL CIVIL

002. FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

2.140. Manter os Benefícios Previdenciários

3.1.90.01.00.00.3040 APOSENTADORIAS DO RPPS, 770.500,00

RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES

2.141. Manter os Benefícios de Responsabilidade do Município

3.1.90.03.00.00.1040 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR 30.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do Superávit Financeiro da Fonte: 3040 – Regime Próprio de Previdência Social, no valor de R\$ 770.500,00 (setecentos e setenta mil e quinhentos reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

14. FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

001. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

2.139 – Manter o Gabinete do Fundo de Previdência

3.1.90.13.00.00.1001 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00

3.1.91.13.00.00.1001 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

002. FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

2.141. Manter os Benefícios de Responsabilidade do Município

3.1.90.01.00.00.1040 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA 30.000,00
REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES

Art. 3° - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

*Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2021, 78º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
